



**TC 014.496/2016-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

### DESPACHO

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com recursos do Convênio 1440/2006 (peça 1, p. 77 e aditivos, páginas 133-135, 153, 167, 171, 175 e 191), celebrado com a Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, tendo por objeto “melhorias sanitárias domiciliares”, com vigência estipulada para o período de 29/6/2006 a 5/12/2010 (peça 1, p. 317).
2. Segue quadro referente as comunicações realizadas no processo.

TC 014.496/2016-0				
Instrução – pç 5 (Citação)				
RESPONSÁVEL	OFÍCIO/EDITAL	NATUREZA	AR/DOU	Pesq.End.
Iltamar de Araújo Pereira (CPF 621.730.493-72)	OF 0205/2017 – pç 7	Citação	pç 12 – “Não Procurado”	pç 3
	ED 0069/2017 – pç 17	Citação	pç 18 – DOU em 12/5/2017	pç 14, pp. 3 e 4
E.P. Construções e Projetos e Serviços Ltda. (CNPJ 07.853.032/0001-89)	OF 0206/2017 – pç 9	Citação	pç 11 – “Desconhecido”	pç 4
	OF 1019/2017 – pç 15 *Endereço do Sr. Antônio Lordinaldo do Nascimento – Sócio Administrador	Citação	pç 19 – ciência em 16/5/2017	pç 14, pp. 1 e 2
Parecer, Despacho e Instrução – peças 25, 26 e 29 (Renovar Citação)				
Iltamar de Araújo Pereira (CPF 621.730.493-72)	OF 2081/2018 – pç 33	Citação	pç 36 – “Sem ciência”	pç 27
	OF 2080/2018 – pç 31	Citação	pç 35 – “Rua Inexistente”	pç 28
E.P. Construções e Projetos e Serviços Ltda. (CNPJ 07.853.032/0001-89)	OF 2619/2018 – pç 37 *Endereço do Sr. Antônio Lordinaldo do Nascimento – Sócio Administrador	Citação	pç 39 – ciência 5/12/2018	pç 14, pp. 1 e 2
	ED 0007/2019 – pç 40	Citação	pç 41 – DOU em 15/1/2019	

3. Verificou-se que não houve a ciência do Ofício de Citação do Sr. Iltamar de Araújo Pereira, CPF 621.730.493-72 (Ofício 2081/2018, peça 33; devolução à peça 36), sendo, portanto, necessário fazer o reenvio do mencionado expediente. Ocorre que não foram anexados aos autos os comprovantes das pesquisas indicadas na certidão da peça 13, ponto 2.1., conforme deliberado pelo Despacho à peça 47.
4. Ante o exposto, encaminho os presentes autos para:
  - a. Realizar citação do Sr. Iltamar de Araújo Pereira (CPF 621.730.493-72), atentando para:
    - a.1. anexar aos autos as pesquisas de endereços descritas no ponto 2.1. da certidão à peça 13, bem como fazer as devidas atualizações dos endereços encontrados;
    - a.2 caso as referidas pesquisas identifiquem endereços alternativos, proceder à regular citação do responsável e oferecer nova instrução de mérito;



a.3 caso não seja encontrado novo endereço para o mencionado responsável, ainda sim, faz-se necessário fazer nova tentativa de citá-lo no endereço à peça 27, tendo em vista que a devolução à peça 12 foi como “Não procurado” e à peça 36 retornou sem motivo;

a.4 esgotadas todas as possibilidades constantes nos subitens acima, elabora e publicar edital de citação para o Sr. Iltamar de Araújo Pereira (CPF 621.730.493-72) e, posteriormente, remeter os autos para nova instrução de mérito.

Seproc/Dicom/Secomp-2, em 13 de novembro de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo